

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424209 - AGF CENTRO - PI
TERESINA
CNPJ....: 03825341000194 Ins Est.: 195063651
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: HERISON HELDER
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 04/02/2020 Hora.....: 14:48:44
Caixa.....: 95316080 Matrícula..: 2899*****
Lancamento.: 059 Atendimento: 00044
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1774238164

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	24,30+
Valor do Porte(R\$)...	24,30	
Cep Destino: 64280-000 (PI)		
Peso real (KG).....	0,060	
Peso Tarifado:.....	0,060	
OBJETO=====> DV517663183BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
Num. Documento..:		
N Processo:	107462009	
Orgao Destino:	COM DE CAMPO MAIOR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 24,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 24,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 24,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 10746/2009



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

A requerida reitera o pedido de transferência dos valores bloqueados, a fim de satisfazer o crédito do autor, nos limites dos cálculos apresentados pela contadoria, viabilizando a finalização do processo.

Portanto, requer a V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando "ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente", COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

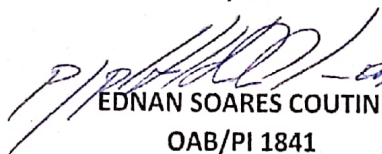
Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio on line referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, nos termos do art. 824, II, CPC, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CAMPO MAIOR, 1 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

 - OAB/PI 5362
EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841